

## República Federativa do Brasi

Distrito de Vila Brasília Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

## BRASILMAR QUEIROZ BRASIL

NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

CARTORIO DE VILA BRASILIA FONE: 3230-2626 Município e Comarca de Aparecida de Guanta-GO Brasilmar Quelroz Brasil Notário e Registrador Suboficiale: Sidemar Elias de Deus Alles andra A. B. da Silve Bress.
Follois Alamadea Alves Julius da Silve Bress. LIVRO : 0706 **FOLHA** : 035 NUMERO: 29088863

Escritura pública de compra e venda que entre si fazem Sociedade Goiana de Cultura como vendedora e Edison Alves de Azevedo/como comprador, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (19/09/2011) neste Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente, compareceram as partes avindas entre si, justas e contratadas à saber, de um lado, como Outorgante Vendedora:- Sociedade Goiana de Cultura, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Vila Brasília-Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 01.587.609/0001-71, neste ato representada por seu bastante procurador: Luiz Gonzaga Lobo, brasileiro, religioso, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4784970 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 373.023.456-00, residente e domiciliado à Praça Dom Emanuel, quadra 32, lote 01, Casa Paroquial, Centro, na cidade de Goiânia/Goiás; conforme procuração pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia - Goiás, às folhas 19/20 do livro 01190-P em 05/01/2011; e substabelecimento lavrado no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia - Goiás, às folhas 14/15 do livro 01204-P em 22/02/2011, ambos com validade até 02/09/2013; e de outro lado, como Outorgado Comprador:- Edison Alves de Azevedo, brasileiro, eletrotécnico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2086030 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.953.471-53, residente e domiciliado à Rua JC-20, quadra 17, lote 05, Jardim Curitiba, na cidade de Goiânia/Goiás; presentes conhecidos entre si e identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé; e pela outorgante vendedora referida me foi dito que a justo título e aquisição legal é senhora e legítima possuidora de: um (01) lote de terras para construção urbana número dezessete (17) da quadra onze (11), com a área de 346,16 m², de frente pela Rua Benedito Pereira de Castro, no loteamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ", na cidade de Goiânia - Goiás; havido a vendedora por desmembramento de área maior, a qual está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia-Goiás (1ª Circunscrição) sob o número 140.810; que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou hipotecas, esta justa e contratada vende-lo ao outorgado comprador, como por bem da presente escritura e na melhor forma de direito vendido tem, pelo preço certo e quantia previamente convencionada de R\$ 13.209,14 (treze mil e duzentos e nove reais e quatorze centavos); que confessa já haver recebido dele outorgado comprador em moeda corrente e legal deste país, importância essa da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais repetirem e desde já transfere toda a posse, jús, domínio, direitos e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora a fazer por sí, herdeiros ou sucessores, esta escritura e a venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) devido pela presente será recolhido pelo outorgado comprador no município sede do imóvel, conforme determina o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e "Acórdão" do STJ de 21.10.92, recurso nr. 12.546-0, publicado no DJU seção I em 30.11.92, pág. 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado que desta se extrair quando levado a registro. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidões Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos

AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 27-A, LOTE 10 - VILA BRASÍLIA - ACRÉSCIMO

## CARTORIC



## República Federativa do Brasi

Distrito de Vila Brasília Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

LIVRO : 0706 FOLHA : 036 NUMERO : 29088863

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 10:48:59 horas do dia 19/09/2011, com Código de Controle da Certidão: 0CEA.8924.B935.B504; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa Pessoa Jurídica nº 6402878 emitida em 19/09/2011, Validador: 5.555.495.589.744; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros de nº 995512011-08001011, emitida em 04/09/2011 válida até 02/03/2012; Certidão Negativa de Ônus exigida pela Lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, emitida pelo CRI deste município em 02/09/2011, e Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS), certidão número 1.597.341-7. Pela outorgante vendedora foi declarado sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem ônus ou ações reais reipersecutórias sobre o imóvel. E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu, Juliana da Silva Cardoso Suboficial e Escrevente lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária (D.O.I.). Em testo da verdade. Emolumentos: R\$ 333,90. Taxa Judiciária: R\$ 25,63. Valor total. R\$ 359,53. Taxa Judiciária e Fundesp recolhidos por guia própria. Digitador(a): Juliana da Silva Cardoso. Numero de Selo (s): 0086B016775. Vila Brasília, 19 de setembro de 2011.

Sociedade Goiana de Cultura

Luiz Gonzaga Lobo

Procurador

Edison Alves de Azevedo

Outorgado

Gordific Die 19 Control of Contro

ando

Juliana da Silva Cardoso Suboficial e Escrevente Scio de Autenticidade
Scio de Autenticidade
Scio de Autenticidade
Scio de Autenticidade
Notario e Resistante de 1840
DOB 680/1 6775

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia Protocolo: 471.094 - Livro: 1S - Folha: 198F

Atos Praticados

R1 - 222.280 - Compra e Venda

REGDE IMÓV. DA 1º CIRCUNSCRIÇAO Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 2007, LOTE 10 - VILA BRASÍLIA - ACRÉSCIMO